



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 062/2021

Nomeia o(a) Sr(a). **Karine Aparecida de Oliveira** para o exercício do cargo em comissão de **Assessor(a) Político(a)**.

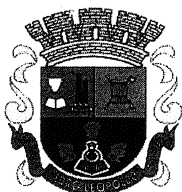
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) POLÍTICO(A)**, o(a) Sr(a). **KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade de n.º MG-17.544.263 SSP/MG e inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 115.202.616-08, residente e domiciliado(a) no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Maria Augusta, nº 77, Bairro Vila Aparecida, com **Símbolo de Vencimento CC-I**, conforme Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º - O Cargo de Assessor(a) Político(a) tem as seguintes atribuições:

1. proporcionar aos vereadores ocupantes dos gabinetes assistência na sua representação política e social, envolvendo intercâmbio do vereador com os cidadãos, órgãos ou entidades públicas e privadas, associações de classe e demais segmentos da sociedade de interesse do legislativo;
2. zelar pelos equipamentos, móveis e utensílios instalados nas salas dos Vereadores e materiais de consumo a sua disposição, comunicando eventuais defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeita condição de funcionamento;
3. promover a organização, a abertura e o fechamento dos gabinetes nos horários de funcionamento, ligação da luz, dos aparelhos elétricos e desligamento dos mesmos no final do expediente;

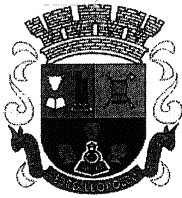


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

4. elaborar diariamente os documentos a serem despachados pelos Vereadores com destino ao público externo, tais como. requerimentos, cartas, cartão de apresentação, convites, documentos, curriculum vitae e outros documentos necessários anexar a projeto de lei, projeto de resolução ou outra proposição de sua autoria;
5. acompanhar os prazos regimentais de projetos, indicações e requerimentos de autoria dos vereadores e mantê-los sempre informados a respeito de seu andamento;
6. digitar cartas a pedido do público, cartas de apresentação, recibos, relatórios e reproduzir cópias de documentos em geral solicitados pelos vereadores;
7. verificar a necessidade de material para a execução de suas funções na unidade e providenciar a requisição do mesmo perante os vereadores do respectivo gabinete;
8. marcar entrevistas e reuniões quando solicitado pelo vereador;
9. efetuar e atender ligações telefônicas, transferindo-as aos vereadores quando os mesmos estiverem presentes na Câmara ou anotar recados quando não estiverem presentes, buscando sempre identificar a origem das ligações;
10. coletar e registrar dados necessários ao preenchimento de controles diversos;
11. receber as correspondências e informativos a serem entregues diretamente aos vereadores, bem como efetuar o arquivamento de documentação e correspondência em suas respectivas pastas;
12. desempenhar atividade de digitação, expedição e protocolo da correspondência pessoal dos vereadores;
13. solicitar por escrito, quando requerido pelo vereador, documentos (cópias ou originais), gravação de fitas e outros sob custódia da Assessoria Parlamentar, no Arquivo ou da Diretoria da Câmara;
14. controlar compromissos agendados, convites, reuniões, compromissos sociais, protocolos e outros expedientes que os vereadores devam ter conhecimento prévio;
15. recepcionar e atender internamente os públicos dirigidos aos gabinetes encaminhando suas solicitações aos vereadores a que destinam, para o que deverá organizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

sua agenda de atendimento, bem como o respectivo cadastro das pessoas, tomando as providências que se fizerem necessárias;

16. oferecer e Servir água e cafezinho aos visitantes, eleitores, público em geral que estiver no GABINETE sendo atendido pelos vereadores, bem como aos Vereadores, sempre com referência educada, usando os utensílios necessários para servir bem;

17. executar serviços externos (bancários, entrega de correspondências, correios, etc.), comunicando sua saída previamente à secretaria geral, a recepção, bem como a todos os vereadores do gabinete, a fim de que os mesmos possam localizá-lo com facilidade; sem utilizar serviços de outros servidores e nem o carro da Câmara;

18. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º. O(a) Servidor(a) será lotado(a) no gabinete do Vereador GUILHERME DE LIMA BRAGA, cumprindo a jornada de trabalho de até 08 (oito) horas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 20 (vinte) de setembro de 2021.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se.

Pedro Leopoldo, 14 de setembro de 2021.

Eldir José Batista
PRESIDENTE